

DECRETO N 4794



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página : 1 / 2

DECRETO N° 4794/2026, de 19 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001.20.608.13.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$50.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$13.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001.26.782.16.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$3.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.122.11.2034-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP		R\$13.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2036-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP		R\$20.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2036-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP		R\$16.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
07.001.10.301.11.2035-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$5.000,00
1.600.0000000.0000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00
07.001.10.302.11.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$14.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$7.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
 C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
 Município: NOVA NAZARÉ

Página : 2 / 2

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.001.4.121.2.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00	
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.001.12.122.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00	
1.500.1001000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00	
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 19 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
 ..936-**
 PREFEITO

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Cjullio10. Emissão: 20/10/2026, às 11:36:48. Protocolo: b3c3c083-4caa-4a2b-af2b-d186ecea5462

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

“DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO

DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO A EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2027”.

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a

DECRETO N 4794



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº 4794/2026, de 20 de Outubro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA NAZARÉ e autorização contida na Lei Municipal nº 840/2025, de 16 de Dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberta no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 93.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

00.000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
09.001.20.808.13.2053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$50.000,00	
1.500.000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.000,00	
1.500.000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
12.000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE		
12.001.26.782.15.1045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00	
1.500.000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.002 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
04.002.4.129.0.0003-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$3.000,00	
1.500.000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00	
09.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.4.122.2.2006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$7.000,00	
1.500.000000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.122.11.2034-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$13.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2036-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$20.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.301.11.2036-3.3.50.43.01.00.00.00 - TERMO DE PARCERIA - OSCIP	R\$16.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.000,00	
07.001.10.301.11.2035-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00	
1.600.000000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00	
07.001.10.302.11.2037-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$14.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
07.001.10.122.11.2034-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$7.000,00	
1.500.1002000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00	

Sistema Control - Beta Sistema. Usuário: CJA00. Emissão: 20/10/2026, às 11:36:48. Protocolo: b3c3e3d-4ca4a3a7d3-d5f9ec046c

[Assinatura digital]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARE
C.N.P.J.: 04.202.280/0001-71
Município: NOVA NAZARÉ

Página: 2 / 2

04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.001.4.121.2.2011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.000,00
1.500.0000000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.5.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
1.500.1000.000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
07.001.10.301.11.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.500.1002000.0000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 10 de Outubro de 2026.

REGINALDO MARTINS DEL COLLE
CPF nº 536.41
PREFEITO

Sistema Control - Boite Sistemas Utilizdo: Cópia 10 - Emissão: 2010/2/2018, às 11:26:48. Protocolo: 63630765-45a2-4a2b-b23-4185e0a3442

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 250 DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

*DESIGNA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO

DE RESERVA DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADO A EVENTUAIS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O ANO LETIVO DE 2027".

ARI CANDIDO BATISTA, Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria:

CONSIDERANDO o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e a